



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.833, de 19 de maio de 2006.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 11 de maio de 2006, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária não contemplada no orçamento:

Órgão	05201	Coordenadoria de Ensino Fundamental
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0015	Democratizando o Acesso ao Ensino
12.361.0015.1005.0001 Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Escolas		

Categoria Econômica	
4490.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 925.000,00
Total.....	R\$ 925.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial fica indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações em vigor:

Órgão	02106	Diretoria de Assuntos Estratégicos
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Urbana
Programa	0005	Habitação Social
16.482.0005.1002.0001 Mutirão Habitacional		

Categoria Econômica	
4490.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 425.000,00

Órgão	02106	Diretoria de Assuntos Estratégicos
Função	16	Habitação



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Subfunção 482 Habitação Urbana
Programa 0005 Habitação Social
16.482.0005.1003.0001 Regularização Fundiária

Categoria Econômica
4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Órgão 04101 Secretaria de Obras e Planejamento
Função 15 Urbanismo

Subfunção 451 Infra Estrutura Urbana
Programa 0008 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

15.451.0008.1020.0001 Pavimentação de Vias Públicas

Categoria Econômica
4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Órgão 04101 Secretaria de Obras e Planejamento
Função 15 Urbanismo

Subfunção 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0008 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

15.451.0008.1021.0001 Execução de Rede de Drenagem

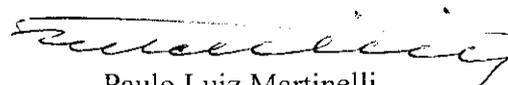
Categoria Econômica
4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

TotalR\$ 925.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário